LEI Nº 1427, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2009, NO VALOR R$ 9.267,73.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 9.267,73 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: SECRETARIA DA SAÚDE
766 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente
(Recurso 4760 – Vig. Sanitária)..... R$ 9.267,73
TOTAL..... R$ 9.267,73

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
745 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo – Diversos..... R$ 9.267,73
TOTAL..... R$ 9.267,73

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 18 dias do mês de março de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.03.2009.

Secretaria da Administração